

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Antonio de Faria Martos; Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-965-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôsteres denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I” do VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI (VII EVC), com a temática “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, com patrocínio da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade UNIGRANRIO - Afya, e apoio do Portucalense Institute For Legal Research - IJP e da Facultad de Derecho da Universidad de la República Uruguay, em evento realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP.

Assim, o Grupo de Trabalho recebeu nove pôsteres que abordam diferentes aspectos relacionados ao Direito material e processual penal, devendo ser ressaltado que todos os trabalhos direta ou indiretamente trataram da qualidade da prestação da justiça, bem como os avanços e desafios do Direito na contemporaneidade brasileira e mundial.

Destaca-se os títulos dos textos apresentados: A importância da seriedade judicial: prevenção do erro judiciário; A influência da mídia nos crimes de grande repercussão social: um estudo do caso de Elize Matsunaga; A problemática dos Hospitais de Saúde Mental e o Poder Judiciário no Brasil: uma análise sobre políticas públicas e a Resolução nº 487/23 do Conselho Nacional de Justiça; A rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes órfãos do feminicídio; A responsabilidade civil do Estado no erro judiciário penal; A segurança no futebol na nova Lei Geral do Esporte; Aplicação da tecnologia blockchain na cadeia de custódia: valoração das provas digitais; Autoritarismo e os crimes do 8 de janeiro de 2023; Cibercriminalidade: limites da liberdade de expressão na internet.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos, reflexo de pesquisas e pesquisadores de várias regiões do país.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), das instituições parceiras e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

29 de junho de 2024.

Professora Dra. Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Professor Dr. José Antonio de Faria Martos

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

A problemática dos Hospitais de Saúde Mental e o Poder Judiciário no Brasil: uma análise sobre políticas públicas e a Resolução nº 487/23 do Conselho Nacional de Justiça

**José Sérgio Saraiva¹
Camila Sufiati Pozza**

Resumo

INTRODUÇÃO: Os Hospitais Públicos e Privados de Saúde Mental, disponíveis ao Poder Judiciário no Brasil para aplicação de medida de segurança, por meio de sentença pelo juiz competente, por prazo indeterminado, aos inimputáveis e eventualmente, aos semi-imputáveis, em verdade, são instituições criadas com o objetivo de proporcionar tratamento médico especializado para indivíduos que, ao tempo da prática de um crime, apresentem algum tipo de doença mental. No entanto, desde os primeiros Hospitais criados, sua finalidade não foi alcançada, uma vez que adquiriram um caráter mais asilar - destinando-se ao cárcere dos que, por certas atitudes ou atos, causavam desconforto à sociedade - do que o caráter terapêutico a que se propunha, desenvolvendo-se sérios problemas sociais, intrínsecos à sociedade contemporânea. Atualmente, a Resolução do Conselho Nacional de Justiça, Órgão Administrativo do Poder Judiciário, institui e regulamenta a política antimanicomial, objetivando implementar a Lei nº 10.216/2001, apesar da ausência de eficácia e eficiência, por motivos a serem apontados no decorrer da pesquisa. Os Hospitais à disposição do Poder Judiciário perpassam uma grande parte da história brasileira, o que se percebe ao se fazer um recorte jurídico por meio de fatos históricos e registros oficiais precedentes. Assim, o grande problema diz respeito ao tratamento recebido dentro desses hospitais em todo o país, uma vez que o espaço físico em si, somado às condições de desinternação dos pacientes, tornam o ambiente precário, e reafirmam o caráter asilar dessas instituições, ainda hoje. Assim, a recente resolução do Conselho Nacional de Justiça prevê o fechamento de todos os Hospitais Públicos e Privados colocados à sua disposição até 2024, objetivando resolver os problemas desses locais no Brasil, embora não exista, ainda, uma política pública efetiva junto ao Poder Executivo para aplicação dessa resolução. **JUSTIFICATIVA:** O presente trabalho possui a intenção de analisar a precariedade de políticas públicas nos hospitais colocados à disposição do Poder Judiciário no Brasil, e se a atual Resolução do CNJ reafirma ou não o abandono do Estado para com os doentes mentais, especialmente os que praticam crimes e são internados, ante a falta de política pública conjunta com o Poder Executivo. Nesse sentido, a pesquisa possui relevância e importância social, uma vez que é necessário suscitar questões relacionadas às garantias fundamentais, previstas na CF/88, dos pacientes internados nos Hospitais Públicos e Privados de Saúde Mental colocados à disposição do Poder Judiciário atualmente, bem como indicar os meios para denunciar as condições de sobrevivência a que estão submetidos nesses locais, analisando e apontando eventuais mudanças nesse sistema. Assim, possui relevância material

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

ao possibilitar o estudo de casos concretos, e a análise de dados semelhantes, além de permitir que mudanças surjam no sentido de minimizar esse problema estigmatizado de exclusão social dos pacientes, segundo a Resolução CNJ. OBJETIVO: demonstrar o problema dos hospitais Públicos e Privados de Saúde Mental, disponíveis ao Poder Judiciário no Brasil, e a negligência estatal em prover recursos essenciais à sua manutenção, diante da ausência de Políticas Públicas conjuntas com o Poder Executivo para efetivar a Resolução 487/23 do Conselho Nacional de Justiça, a saber: 1. Avaliar como os inimputáveis e esporadicamente, os semi-imputáveis, são tratados no Estado Democrático de Direito, especialmente pelo Poder Judiciário, visto que as legislações vigentes apontam em benefício de sua saúde, mas se mostram divergentes de sua realidade. 2. Analisar casos concretos de instituições de tratamento judiciário, de forma a compreender as condições internas desses locais e se o tratamento dispensado aos pacientes é eficaz para sua recuperação. 3. Compreender e interpretar a Resolução 487/23 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a extinção dos Hospitais Judiciários em todo o país, além de verificar suas consequências no cenário atual, possibilitando a proposta de soluções a partir dos dados e informações levantadas pela pesquisa. METODOLOGIA: será utilizado o método histórico para se analisar como eram os primeiros Manicômios Judiciários e como se revela a estrutura dos Hospitais colocados à disposição do Poder Judiciário atualmente, possibilitando entender esse problema estrutural remanescente no Brasil, em oposição às determinações da Resolução do CNJ, ora vigente. Ademais, o método quantitativo apresentará casos concretos sobre o tema, por meio da exposição acerca da porcentagem de indivíduos internados nos Hospitais Judiciários em razão de medida de segurança, mas que ainda estariam nesses locais por negligência na desinternação dos pacientes. Além disso, a técnica de pesquisa diz respeito à bibliográfica, pela qual se tem contato com diversas obras relacionadas à área do Direito - especialmente os direitos humanos - e à Psicologia, em que é possível compreender como a situação afeta os direitos fundamentais desses indivíduos. Por fim, a vertente que mais se adapta ao tema é a jurídico-sociológica, já que se pretende demonstrar aspectos do direito por meio da utilização do cenário dos Hospitais de Tratamento de Saúde Mental à disposição do Poder Judiciário em todo o Brasil e o cumprimento da Resolução do CNJ. RESULTADOS ALCANÇADOS: Foi observado que o Estado deixou de investir nos hospitais de tratamento de saúde mental, inclusive usados pelo Poder Judiciário para cumprimento de suas sentenças, tanto na estrutura física e profissional, quanto no oferecimento de projetos voltados para a saúde dos pacientes que possuem doenças mentais. No viés da estrutura interna, constata-se a manutenção de traços dos antigos Hospitais de Custódia e Tratamento Psicológico, ainda hoje, nos hospitais usados pelo Poder Judiciário do Brasil para cumprimento de suas sentenças, conforme algumas obras e estudos voltados para essa análise, inclusive, o mais recente realizado pelo Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo, juntamente com instituições públicas, constatando-se como as condições desses hospitais se mostram uma ameaça à dignidade da pessoa humana. Ademais, registra a Resolução CNJ, que o Brasil é signatário de Declarações e Tratados Internacionais, acerca de saúde e bem-estar dos cidadãos, mas aquilo

que se encontra na lei e na Resolução, não se aplica à realidade dos hospitais de tratamento de saúde mental utilizados pelo Poder Judiciário no Brasil, reafirmando a gravidade e importância que o assunto representa para o Estado e para pesquisa, exigindo o prosseguimento da pesquisa.

Palavras-chave: Doença Mental, Medida de Segurança, Políticas Públicas

Referências

CORRÊA, Josel Machado. Uma base histórica da assistência psiquiátrica. In: CORRÊA, Josel Machado. O doente mental e o Direito. São Paulo: Iglu, 1999. p. 65-73.

CORREIA, Ludmila Cerqueira. Avanços e impasses na garantia dos direitos humanos das pessoas com transtornos mentais autoras de delito. La Rivista, [s. l.], 2009. Disponível em: <http://www.adir.unifi.it/rivista/2009/cerqueira/index.htm>. Acesso em: 19 set. 2023.

PAULO, Conselho Regional de Psicologia do Estado de São. Inspeção Nacional dos Hospitais Psiquiátricos: relatório das violações de direitos no estado de são paulo. São Paulo: Micael Melchades, 2019. Disponível em: <https://www.crpsp.org/uploads/impresso/3766/E9iOSqQtksCzzKBq1NduYh2dUdMBU4V1.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2023.

A CASA dos mortos. Direção de Débora Diniz. Roteiro: Débora Diniz. Salvador: Imagens livres, 2009. (24 min.), son., color. Disponível em: <https://youtu.be/noZXWFxdtNI>. Acesso em: 04 fev. 2023.

SANTANA, Ana Flávia Ferreira de Almeida; CHIANCA, Tânia Couto Machado; CARDOSO, Clareci Silva. Qualidade de vida de pacientes com esquizofrenia internados em hospital de custódia. Jornal Brasileiro de Psiquiatria. Rio de Janeiro, p. 1-8. nov. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/KQBzNyBkLkxJMPvmgdXhGNv/#>. Acesso em: 04 abr. 2023.